



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 2.019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga declaração de inservibilidade de bem e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das suas atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso I, alínea i, todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e,

Considerando a tentativa frustrada de alienação do bem;

Considerando o princípio da autotutela e da supremacia do interesse público,

Considerando análise técnica recente sobre a possibilidade de recuperação do bem,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o inciso I do artigo 1º do decreto nº1.973/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 27 de dezembro de 2024.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal